

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

SALVADOR, 07 de dezembro de 2022.

Of. nº TJ-OFI-2022/08948

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
PRESIDENTE DO PJBA

Senhor Presidente,

A aprovação da Lei n. 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 estabeleceu o novo Marco Legal das Licitações e Contratações Públicas no Brasil, representando um novo ponto de partida e instalando uma nova racionalidade no sistema de contratações administrativas, trazendo importantes consequências e efeitos sistêmicos bem relevantes.

O legislador determinou a vigência imediata da nova lei de licitações (art. 194), o que significa que, desde a sua publicação, a norma já está apta a produzir todos os seus efeitos, sendo autorizada a utilização do regime anterior tão somente até 01 de abril de 2023.

Inobstante os cursos já promovidos no Poder Judiciário do Estado da Bahia, na atual conjuntura é imprescindível que as unidades administrativas estejam preparadas para a implementação deste novo paradigma das contratações, colimando atender não somente o novo contexto legislativo mas também as exigências do Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, vale destacar a previsão expressa do art. 3º, do aludido ato normativo:

Art. 3º A governança e a gestão das contratações públicas dos órgãos do poder judiciário devem observar as seguintes diretrizes:

(...)

VII - promoção da meritocracia e da profissionalização, por meio da gestão por competência, para as unidades organizacionais responsáveis pela governança e pela gestão das contratações;

Sendo assim, para viabilizar a reestruturação interna de fluxos operacionais e competências, processos e estruturas de governança e adequação dos normativos é necessária a permanente capacitação dos agentes públicos responsáveis pela aplicação da nova legislação. Assim, possibilitaremos uma compreensão mais profunda da Lei nº 14.133/2021, de modo a viabilizar a implantação das inovações e superar os desafios do novo diploma legal face à realidade administrativa do Poder Judiciário.

Após pesquisas no mercado, foi apresentada ao Comitê para avaliação e melhoria constante dos normativos internos, instituído pelo Decreto Judiciário n. 287, de 30 de março de 2022, a proposta da empresa Treinecap para curso *In Company* (ata anexa). Essa proposta se adequa às necessidades atuais do Poder Judiciário, com um curso em módulos teóricos, oficinas práticas e abordagem detalhada por temas específicos. Ademais, os profissionais indicados e analisados por seus respectivos currículos demonstram renomado conceito no cenário jurídico da temática de licitações e contratos.

Desse modo, sirvo-me do presente para propor a Vossa Excelência a realização do referido curso de capacitação pela Universidade Corporativa do TJBA - UNICORP, sem prejuízo de que a Universidade examine e discuta outra melhor proposta ou formato.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Respeitosamente,

SADRAQUE OLIVEIRA RIOS
JUIZ DE DIREITO